

**Memorando.**

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2018.

Senhor Assessor Jurídico;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria que nos informe quanto a possibilidade de formulação de processo de inexigibilidade de licitação, através do qual este Executivo Municipal atenderá às comunidades e prédios públicos com fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2017.

Objetivando o fim de referência, indicamos a empresa COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, única empresa concessionária no fornecimento de energia elétrica no Estado, o que de pronto inviabiliza a livre competição no certame licitatório.

O consumo para o presente exercício está orçado no valor estimado mensal de R\$ 130.416,67 (cento e trinta mi quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total estimado anual de R\$ 1.565.000,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais), sendo que a tarifa será cobrada de acordo com as normas regulamentares, nos valores previstos para a categoria pública.

Aguardando orientações, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal

Ao Ilmo. Senhor  
**José Ivalter Ferreira Filho**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz  
SANTA CRUZ/RN